

Lei n.º 66-B/2012

de 31 de dezembro

Orçamento do Estado para 2013

Artigo 172.º

Alteração ao Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho

Os artigos 5.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 5.º

[...]

- 1 —
- 2 —
- 3 —
- 4 — Para os fundos disponíveis previstos nas alíneas *a)*, *b)* e *d)* do n.º 1 não releva o ano económico.

Artigo 23.º

[...]

- 1 —
- 2 —
- 3 —
- 4 —
- 5 — A autorização a que se refere o n.º 1 do artigo 11.º, quando conferida mediante portaria de extensão de encargos, dispensa a emissão do parecer prévio vinculativo previsto no n.º 4 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.
- 6 —
- 7 —»